



Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 25 de maio de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 019/2015 que tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de leites especiais, utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2.015 tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 13 de maio de 2.015, onde constatou-se que 04 (quatro) empresas se credenciaram para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ nº 20.438.684/0001-15, **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

171

03.612.312/0005-78, **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º
02.625.813/0001-00, **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.339.246/0001-92.


Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras do certame as seguinte empresas: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.339.246/0001-92, no valor de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 18.518,50 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) e **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ n.º 20.438.684/0001-15, no valor de R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais). Encerrada esta etapa, abriu prazo para que as empresas enviassem a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48.857

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	20438684000115
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Faint text or markings in the lower-left quadrant.

Faint text or markings in the lower-left quadrant.

Faint text or markings in the lower-left quadrant.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	00339246000192
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	03612312000578
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” n.º 19/2015 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2015.



Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1968

1968

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.339.246/0001-92, no valor de **R\$ 24.280,00** (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, no valor de **R\$ 18.518,50** (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ n.º 20.438.684/0001-15, no valor de **R\$ 7.312,00** (sete mil, trezentos e doze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

REPRODUCED BY THE NATIONAL ARCHIVES
FROM A COPY OF THE ORIGINAL DOCUMENT

AMERICAN LIBRARY OF CONGRESS
PHOTODUPLICATION SERVICE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 520 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.339.246/0001-92, no valor de **R\$ 24.280,00** (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de **R\$ 18.518,50** (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ nº 20.438.684/0001-15, no valor de **R\$ 7.312,00** (sete mil, trezentos e doze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA , CNPJ nº 78.162.252/0001-04	R\$ 247.780,71 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2015.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

Engenheiro do Município: _____

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 3170/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	Clodoaldo Silvestre
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Dia(s) de Afastamento:	_____
Quantidade de Diárias:	20 (Vinte)
Valor (R\$):	R\$600,00 (Seiscentos)
Destino:	_____
Objetivo da Viagem:	Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 25/03/2015 à 17/05/2015

Data do Pagamento: 25/05/15
Nº Ato Administrativo: 3170/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 27 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

1951

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

179

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 216/2015

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 28/05/15

ASSUNTO: Cancelamento da Licitação do Leite

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito que seja cancelado o Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 19/2015, este pedido se faz necessário porque a empresa ganhadora cotou um leite que não condiz com as especificações do edital.

Esta solicitação só foi feita neste momento porque o erro só foi constatado após a homologação.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Alaine

Nome

[Assinatura]

Assinatura

28, 05, 15

Data

SECRET

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

SECRET

Handwritten initials or mark in the center of the page.

SECRET

Main body of faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side.

SECRET	SECRET
SECRET	SECRET
SECRET	SECRET
SECRET	



SECRET

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

180

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0019-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
EDITAL / PROCESSO: 0019-2015 / 025/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 19 de Maio de 2015 às 10:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 29/04/2015 08:00 e finalizado em 19/05/2015 07:59
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES
OBJETO: Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

Aos 19 dias do mês de maio de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) FABIO HENRIQUE GOMES do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 29/04/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Lote 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	UNIDADE	APTAMIL PEPTI	150	44,63

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 44,63	19/05/15 10:14:07 44,63

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Lote 002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	LATA	NESLAC/NESTLÉ	250	16,99

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 24,00	19/05/15 10:25:21 16,99
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 24,00	19/05/15 10:25:03 17,00
3	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	13/05/15 14:17:34 22,60	19/05/15 10:22:25 19,90

LOTE: 000003 ADJUDICADO

Lote 003

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	UNIDADE	SUSTAIN JUNIOR	100	12,29

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 12,75	19/05/15 10:15:50 12,29
2	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	13/05/15 14:17:34 12,75	19/05/15 10:14:07 12,75

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

LOTE: 000004 CANCELADO

Lote 004

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		200	0,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 44,63	0,00

Marca cotada não atende as especificações do edital, pois contém lactose.

LOTE: 000005 CANCELADO

Lote 005

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN AR/NESTLÉ	100	15,70

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 20,00	19/05/15 10:26:20 15,70
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 20,00	19/05/15 10:26:10 15,71

LOTE: 000006 ADJUDICADO

Lote 006

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ? ácido docosahexaenóico e ARA ? ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN HA/NESTLÉ	100	18,65

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 71,30	19/05/15 10:26:43 18,65
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 71,33	19/05/15 10:26:27 18,75
3 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	00.339.246/0001-92	15/05/15 08:37:41 71,33	19/05/15 10:25:15 26,00
4 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	13/05/15 14:17:34 42,50	19/05/15 10:23:28 29,00

LOTE: 000007 CANCELADO

Lote 007

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN COMFOR 1 /NESTLÉ	300	12,40

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 20,00	19/05/15 10:39:12 12,40
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 20,00	19/05/15 10:36:15 12,41

LOTE: 000008 CANCELADO

Lote 008

ITEM ESPECIFICAÇÃO

Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.

182

1

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN SOY/NESTLÉ	50	24,59

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 40,00	19/05/15 10:18:42 24,59

LOTE: 000009 ADJUDICADO

Lote 009

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	MILUPA 1	100	7,71

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 8,00	19/05/15 10:27:27 7,71
2 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 20,00	19/05/15 10:35:34 7,72

LOTE: 000010 CANCELADO

Lote 010

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	100	11,50

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 20,00	19/05/15 10:24:20 11,50

LOTE: 000011 ADJUDICADO

Lote 011

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	MILUPA 2	100	8,98

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 15,00	19/05/15 10:35:24 8,98
2 P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 10,00	19/05/15 10:35:41 8,99
3 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	13/05/15 14:17:34 15,00	19/05/15 10:14:52 15,00

LOTE: 000012 ADJUDICADO

Lote 012

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN SOY/NESTLÉ	50	23,99

1885

1885

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 38,00	19/05/15 10:31:57 23,99
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CURITIBA)	03.612.312/0005-78	18/05/15 14:59:25 38,33	19/05/15 10:29:13 24,00
3	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	00.339.246/0001-92	15/05/15 08:37:41 38,33	19/05/15 10:28:34 25,54

LOTE: 000013 CANCELADO

Lote 013

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NAN SL/NESTLÉ	150	28,10

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	ME 20.438.684/0001-15	18/05/15 21:51:34 40,00	19/05/15 10:24:08 28,10

LOTE: 000014 ADJUDICADO

Lote 014

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	ABBOTT/PEDIASURE	800	30,35

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	00.339.246/0001-92	15/05/15 08:37:41 30,45	19/05/15 10:20:33 30,35

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
2	A.P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	78.451.614/0001-87	18/05/15 15:56:00 30,45	0,00

Licitante anexou toda documentação de habilitação e não apenas a ficha técnica, identificando assim sua empresa, o que desatende ao item 3.6.b do edital convocatório.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



FABIO HENRIQUE GOMES



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, por erro na homologação do lote 4, visto que a marca cotada não atende as especificações do edital. Tal fato foi constatado posteriormente à publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, edição nº 520, em data de 27/05/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1088, em data de 27/05/2015. Desta forma, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o teor da Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015 foi parcialmente retificado.

ONDE SE LÊ:

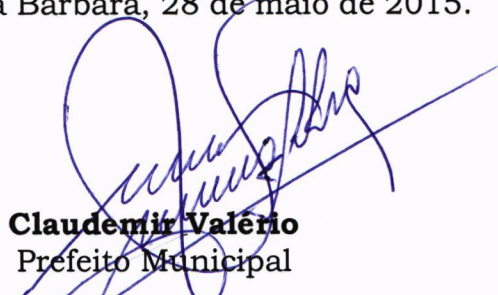
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de **R\$ 18.518,50 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, **R\$ 9.592,50 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Eletrônico nº 19/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing as a list or series of points.

Fourth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature area.

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.
- 12) Certidão de antecedentes criminais;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional (gozar de Boa Saúde física e mental);

ENFERMEIRO (a) PADRÃO

Classif.	Nome do Candidato	RG
02	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	7.786.836-4

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, no. 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

OBJETO: Contratação de instituição para elaboração de concurso público para preenchimento de vagas do quadro estatutário e celetista do Executivo Municipal.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 24/09/2015.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2015.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, por erro na homologação do lote 4, visto que a marca cotada não atende as especificações do edital. Tal fato foi constatado posteriormente à publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, edição nº 520, em data de 27/05/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1088, em data de 27/05/2015. Desta forma, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o teor da Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015 foi parcialmente retificado.

ONDE SE LÊ:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 18.518,50 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, R\$ 9.592,50 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Eletrônico nº 19/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – CONSTITUIR nova Comissão, com o fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2015, designado

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several columns and appears to be a formal document or report.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI Nº 914/2015

Súmula: Amplia o número de vagas do emprego público temporário de agente de controle de endemias e dá outras providências.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 430, 23 de fevereiro de 2006, especificamente em relação ao número de vagas do emprego público temporário de Agente de Controle de Endemias, que passa de 4 (quatro) para 5 (cinco).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 29 de maio de 2015.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Sathiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA, CNPJ nº 78.162.252/0001-04	R\$ 247.780,71 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2015.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, por erro na homologação do lote 4, visto que a marca cotada não atende as especificações do edital. Tal fato foi constatado posteriormente à publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, edição nº 520, em data de 27/05/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1088, em data de 27/05/2015. Desta forma, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o teor da Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015 foi parcialmente retificado.

ONDE SE LÊ: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 18.518,50 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, R\$ 9.592,50 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Eletrônico nº 19/2015 para

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (d - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.441.500,00	12.441.500,00	1.953.868,26	15,70	3.933.249,46	31,61	8.508.250,54
RECEITAS CORRENTES	12.351.960,47	12.351.960,47	1.943.868,26	15,82	3.933.249,46	31,84	8.418.711,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	306.369,25	306.369,25	56.533,32	18,46	96.141,19	31,39	208.228,12
IMPOSTOS	284.051,51	284.051,51	42.424,78	14,94	79.285,69	27,91	204.765,82
TAXAS	22.317,74	22.317,74	14.108,54	63,22	16.855,44	64,58	3.442,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.357,66	88.357,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88.357,66
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.357,66	88.357,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88.357,66
RECEITA PATRIMONIAL	42.430,76	42.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	42.430,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	42.430,76	42.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	42.430,76
RECEITA DE SERVIÇOS	53,50	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.889.163,57	11.889.163,57	1.893.115,96	15,92	3.827.223,86	32,19	8.061.939,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.871.648,60	11.871.648,60	1.893.115,96	15,96	3.827.223,86	32,24	8.044.424,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.519,97	17.519,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17.519,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.586,73	25.586,73	4.218,96	16,49	7.894,67	30,82	17.701,06
MULTAS E JUROS DE MORA	7.266,75	7.266,75	552,97	7,61	1.229,94	16,93	6.036,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114,50	114,50	2.212,85	1.932,45	2.298,75	2.005,90	-2.182,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.204,48	13.204,48	1.453,34	11,01	4.357,98	33,00	8.846,50
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.538,53	88.538,53	0,00	0,00	0,00	0,00	88.538,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53,50	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	53,50	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53,50
ALIENAÇÃO DE BENS	1.366,39	1.366,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	793,94	793,94	0,00	0,00	0,00	0,00	793,94
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	572,45	572,45	0,00	0,00	0,00	0,00	572,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.119,64	88.119,64	0,00	0,00	0,00	0,00	88.119,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	78.119,64	78.119,64	0,00	0,00	0,00	0,00	78.119,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	225.000,00	0,00	299.791,20	0,00	-299.791,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.441.500,00	12.441.500,00	2.178.868,26	17,51	4.233.040,66	34,02	8.208.459,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	12.441.500,00	2.178.868,26	17,51	4.233.040,66	34,02	8.208.459,34
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.441.500,00	12.441.500,00	2.178.868,26	17,51	4.233.040,66	34,02	8.208.459,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Superávit Financeiro	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.681.500,00	16.119.750,00	2.256.856,20	4.182.487,23	10.937.262,77	2.113.127,42	3.596.728,44
DESPESAS CORRENTES	10.093.835,30	10.423.835,30	1.898.232,82	3.592.279,82	6.831.868,48	1.782.110,71	3.168.716,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.398.784,19	6.448.784,19	971.592,39	1.952.959,57	4.495.824,82	971.592,36	1.952.959,57
DESPESAS DE CAPITAL	572,45	572,45	0,00	0,00	572,45	0,00	572,45
DESPESAS DE INVERSÃO EM CAPITAL	572,45	572,45	0,00	0,00	572,45	0,00	572,45



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

187

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2015 – PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92, com endereço à Rua Antonio Piovesan, 155 - CEP: 86075142 - Bairro: Parque Ind Bertel, Londrina/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Paulo Cesar Stringueta**, inscrito no CPF sob nº. 551.256.709-87, RG nº 3.470.994-7 PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	ABBOTT/P EDIASURE	UN	800,00	30,35	24.280,00
TOTAL								24.280,00

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, consisting of multiple lines of very light text.

Fourth main paragraph of text, the largest block of faint text on the page.

Text located below the main body of text, possibly a signature or a specific note.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

188

Estado do Paraná

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos

TO : DIRECTOR, FBI (100-442654)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000) (P)
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a memorandum or report body.]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

189

casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua



confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 19/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2015 – PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, com endereço à Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Juliene Pinto Moura da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 332.631.038-22, RG nº 29.562.477-2, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6475	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	APTAMI L PEPTI	UN	150,00	44,63	6.694,50
3	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem	SUSTAI N JUNIOR	UN	100,00	12,29	1.229,00

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second section of faint, illegible text, possibly a continuation or a separate paragraph.

Bottom section of faint text, including what appears to be a signature or a set of initials.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

194

Estado do Paraná

350 a 380g.								
9	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	MILUPA 1	UN	100,00	7,71	771,00
11	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	MILUPA 2	UN	100,00	8,98	898,00
TOTAL								9.592,50

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

W. B. RAY
MEMORANDUM